



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1003

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 28

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 012, AO CONTRATO Nº 084/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

ÓLEO DIESEL S10 passa de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com efeitos a partir de 24/01/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 29/01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

FORO: Fátima do Sul, MS.

F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro do

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Fabrício da Silva Kintschev, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

RESOLUÇÃO - CMAS

Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 28 de novembro de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Mesa Diretora de representatividade Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 01 (um)ano, ou seja, de 01/12/2023 à 30/11/2024, ficando assim disposto:

Presidente: Stephanie Olívia Lopes

Vice-Presidente: Rafaela Ciriaco Cerqueira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 05 de dezembro 2023.

Stephanie Olívia Lopes
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO/SEMECT**REPUBLIÇÃO****ANEXO DA RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023****Professores efetivos de Educação Infantil 40 horas e 20 horas da REME de Fátima do Sul /MS**

	Nome	Referência MAG1020	Data de Início
01	Leila Ávila deAlencar	40h	28/05/2012
02	Eneida Pereira da Silva	40h	04/06/2012
03	Micheli Maria Sena de Souza	40h	12/06/2012
04	Vânia Tiago Martins	40h	15/06/2012
05	Maglione dos Santos Lira Marcelino	40h	15/06/2012
06	Regina José Marques	40h	11/07/2012
07	Kátia Antônia Amaral Soares	40h	01/08/2012
08	Adriana de Oliveira dos Santos	40h	19/11/2012
09	Cléia Maria de Souza Silva	40h	03/12/2012
10	Selma Rodrigues	40h	03/10/2016
11	Érica Araújo Chagas Pegorari	40h	03/10/2016
12	Elis Debora Alves de Oliveira	40h	03/10/2016
13	Valdirene Gomes da Silva	40h	03/10/2016
14	Ana Paula de Almeida	40h	03/10/2016
15	Diulie Maria de Oliveira	40h	03/10/2016
16	Janaina Santana da Silva	40h	03/10/2016
17	Valéria Lima Leite	40h	03/10/2016
18	Karolina de Jesus Monteiro	40h	03/10/2016
19	Carina Monteiro Costa	40h	03/10/2016

Professores efetivos de Educação Infantil 20hs da REME de Fátima do Sul /MS

	Nome	Referência MAG1020	Data de Início
01	Elidia Alves	20h	22/03/1999
02	Sueli Aparecida Marques da Silva	20h	02/05/2000
03	Sandra Balotin	20h	02/05/2000
04	Luzia Cesário Marques de Andrade	20h	02/05/2000
05	Aparecida de Melo Rosa	20h	22/05/2012
06	Selma de Oliveira Santiago	20h	22/05/2012
07	Rosangela de Azevedo Assis Lima	20h	22/05/2012
08	Kenia Silveira Milan	20h	23/05/2012
09	Jucelia Rodrigues da Silva Garcia	20h	01/06/2012
10	Camila Rocha Menani	20h	01/06/2012
11	Ivanete Fernandes Pereira	20h	12/06/2012
12	Adriana Pereira da Silva Oliveira(vacância)	20h	04/07/2012
13	Edilaine Alves Teixeira de Andrade	20h	07/11/2012
14	Lúcia Mariano Porto	20h	11/12/2012
15	Lucicléia Lima da Costa Caires	20h	03/10/2016
16	Maria José Ribeiro	20h	03/10/2016
17	Alda Maria da Silva Guimarães	20h	03/10/2016
18	Gilvete da Silva Munin	20h	03/10/2016
19	Luiza Canuto da Costa	20h	03/10/2016
20	Roniscleni Rodrigues de Souza	20h	03/10/2016
21	Dayana Duarte Passos Leite	20h	03/10/2016
22	Fabiana Rodrigues dos Santos	20h	03/10/2016
23	Jeanice Cassia dos Santos Carvalho	20h	03/10/2016
24	Fabiana Machado Silva Lelis	20h	03/10/2016
25	Sandra Pereira Dantas Victor	20h	03/10/2016

DECRETO ORÇAMENTÁRIO**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000125/23 de 7 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 14.177,00 (quatorze mil cento e setenta e sete reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 14.177,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 6.877,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**14.177,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOR**

3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.300,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.450,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.050,00

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.377,00

TOTAL REDUZIDO: 14.177,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 7 de Dezembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000126/23 de 7 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 611.290,00 (seiscentos e onze mil duzentos e noventa reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 611.290,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.928,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.952,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.300,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.925,00

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.185,00
--	-----------

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40% (CRECHE)

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00
---	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:**611.290,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60%**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182.000,00
---	------------

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.290,00

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.02 - FUNDEB****09.02.12.366.0012.2.034 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

10.000,00

TOTAL REDUZIDO:**611.290,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 7 de Dezembro de 2023**ILDA SALGADO MACHADO**
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000127/23 de 7 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 116.450,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 116.450,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.450,00

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**116.450,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	9.700,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
---	----------

FONTE:

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 11.450,00

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00

TOTAL REDUZIDO: 116.450,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 7 de Dezembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000128/23 de 7 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 855.015,77 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinze reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 855.015,77 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.501,10

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.91.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00

08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 32.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 233.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 62.700,00

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 87.314,67

TOTAL SUPLEMENTADO:**855.015,77**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM**02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM****02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.400,00

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM**03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC****03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO**

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 57.000,00

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.900,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.400,00

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM**06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM****06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.700,00

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 49.501,10

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS**

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00

3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 100.000,00

08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M 5.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 27.700,00

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 31.500,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 46.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 20.000,00

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 44.658,67

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 32.656,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 53.900,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.800,00

TOTAL REDUZIDO:**855.015,77**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 7 de Dezembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FONTE:

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000129/23 de 7 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 103.000,00 (cento e três mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 103.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 103.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**103.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 7 de Dezembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000130/23 de 7 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

TOTAL REDUZIDO:**6.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 7 de Dezembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000132/23 de 15 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 124.107,05 (cento e vinte e quatro mil cento e sete reais e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 124.107,05 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

124.107,05

TOTAL SUPLEMENTADO:**124.107,05**

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 15 de Dezembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNICIPAIS FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000133/23 de 13 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 756.814,00 (setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quatorze reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 756.814,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL**15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL****15.01.09.272.0035.2.098 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA**

3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M 756.814,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**756.814,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL**15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL****15.01.99.999.9999.9.997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS 756.814,00

TOTAL REDUZIDO:**756.814,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 13 de Dezembro de 2023**ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000136/23 de 19 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 21.696,33 (vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 21.696,33 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNCIIPAL**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.696,33

TOTAL SUPLEMENTADO:**21.696,33**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNCIIPAL**

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14.949,01

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.533,89

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.979,38

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 191,47

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.042,58

TOTAL REDUZIDO:**21.696,33**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 19 de Dezembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	LIQUIDADAS															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	319.307,00	179.154,47	176.143,01	192.002,70	197.579,94	197.416,33	243.080,43	203.640,37	193.013,01	178.460,60	188.344,10	209.190,81	2.478.312,77		0,00	
Pessoal Ativo	319.307,00	179.154,47	176.143,01	192.002,70	197.579,94	197.416,33	243.080,43	203.640,37	193.013,01	178.460,60	188.344,10	209.190,81	2.478.312,77		0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	177.745,42	140.274,96	146.798,27	156.588,58	161.807,81	165.484,40	203.588,79	167.964,10	157.873,53	159.108,28	168.981,78	209.190,81	2.015.472,63			
Obrigações Patronais	141.621,58	38.879,51	29.356,74	35.508,12	35.772,13	31.931,93	38.491,64	35.676,27	35.139,48	19.382,32	19.382,32	0,00	462.840,14		0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentadorias, Resenhas e Reformas																
Pensões																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais																
Decretos de Decisão Judicial de Petição Anterior ao da Apropriação																
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação																
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (i) - (II)	319.307,00	179.154,47	176.143,01	192.002,70	197.579,94	197.416,33	243.080,43	203.640,37	193.013,01	178.460,60	188.344,10	209.190,81	2.478.312,77		0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.715.171,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.898.016,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	91.817.155,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.478.312,77	2,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.509.029,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.233.577,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.958.126,37	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (iii) = (i + ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.715.171,13
	91.817.155,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.478.312,77	2,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <=>	5.509.029,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	5.233.577,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	4.958.126,37	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

XML nr.: 1

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

29/01/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA- DOS (b)
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.367,00	179.154,47	176.143,01	192.092,70	197.579,94	197.416,33	243.080,43	203.640,37	193.813,01	178.490,60	188.344,10	209.190,81	2.478.312,77	0,00
2	Pessoal Ativo	319.367,00	179.154,47	176.143,01	192.092,70	197.579,94	197.416,33	243.080,43	203.640,37	193.813,01	178.490,60	188.344,10	209.190,81	2.478.312,77	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	177.745,42	140.274,86	146.786,27	156.586,58	161.807,81	165.484,40	203.588,79	167.964,10	157.973,53	159.108,28	168.961,78	209.190,81	2.015.472,63	0,00
4	Obrigações Patronais	141.621,58	38.879,61	29.356,74	35.506,12	35.772,13	31.931,93	39.491,64	35.676,27	35.839,48	19.382,32	19.382,32	0,00	462.840,14	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	319.367,00	179.154,47	176.143,01	192.092,70	197.579,94	197.416,33	243.080,43	203.640,37	193.813,01	178.490,60	188.344,10	209.190,81	2.478.312,77	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.715.171,13	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 158, §11) (VI)	1.898.016,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	91.817.155,13	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.478.312,77	2,70
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	5.509.029,31	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	5.233.577,84	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	4.958.126,38	5,40

TABELA 1.1 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ⁴	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ⁶	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 5

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

29/01/2024

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e)) ¹	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 6

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

29/01/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	93.715.171,13
2	Receita Corrente líquida Ajustada	91.817.155,13

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	2.478.312,77	2,70
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.509.029,31	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	5.233.577,84	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	4.958.126,38	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

IPREFSUL**Portaria Nº 002/IPREFSUL/2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL 970/2005 e ARTIGO 3º INCISO I e II, ARTIGO 146 § 1º e 2º da LEI COMPLEMENTAR Nº 006 03/09/1990.

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER 30 DIAS DE Férias a Diretora Financeira, **Rosiney de Cassia Casotti**, referente ao período de **06.09.2021 a 06.09.2022**, gozando do seu direito na data de **29.01.2024 a 27.02.2024**.

Devendo retornar as suas funções normais em 28.02.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul- MS, aos vinte nove dias do mês janeiro de dois e vinte e quatro (29.01.2024).

Fatima do Sul, 29 de janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA

DIRETORA PRESIDENTE